PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.079, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a redação do Art. 3° da Lei n° 1.085/2003, que "Autoriza a doação de área de terras e a concessão de outros incentivos que menciona para a empresa denominada Plasmed - Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 1.085/2003, que "Autoriza a doação de área de terras e a concessão de outros incentivos que menciona para a empresa denominada Plasmed - Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A escritura pública de doação, gravada com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 15 (quinze) anos, somente será lavrada à donatária, na hipótese de necessidade do oferecimento do imóvel doado, em garantia hipotecária a instituições financeiras, exclusivamente para aplicação dos recursos em ampliações das instalações físicas da empresa sobre imóvel doado e aquisição de máquinas e equipamentos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Edição N.1980 de 23/11/30/3

Ref.: Projeto de Lei nº 49/2017 Autor: Poder Executivo Municipal